

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.2024270801 - DATA 27 DE AGOSTO DE 2024

Jaguaruana-CE, em 11 de agosto de 2024

• Observações Iniciais:

Conforme disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SANAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE JAGUARUANA – CE.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **SERVIÇO COMUM**

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar instalação no caso de novas aquisições ou troca de local dos equipamentos bem como manutenção nos condicionadores de ar, a fim de garantir plenas condições de funcionamento, garantindo assim, um prolongamento na sua vida útil, reduzindo os custos da administração e ainda proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como ao público em atendimento nos setores administrativos.

3.2. Os aparelhos de ar condicionado estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento.

3.3. A realização da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado também é fundamental para garantir a qualidade do ar interno, prevenindo problemas de saúde relacionados à má qualidade do ar, como alergias e doenças respiratórias. Dessa forma, a contratação desse serviço visa assegurar o bem-estar e a saúde dos ocupantes dos espaços públicos das Secretarias diversas, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

3.3 As Manutenções deverão ser realizadas **trimestralmente** em cada unidade, caso seja um local bem conservado as manutenções podem ser **quadrimestralmente**.

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398
CNPJ: 07.615.750/0001-17



3.4. A reposição de peças deverá ser de até 30% o valor unitário do serviços que são cumulativos, o prestador do serviço deverá anexar as notas fiscais de compra do material que foi usado na manutenção e anexar na nota fiscal de serviço emitida pelo contratado.

3.5. As peças utilizada na prestação dos serviços deverão ser originais ou genuínas compatível com a marca do fabricante do equipamento, a garantia das peças instaladas deverá ser de responsabilidade do prestador dos serviços que caso alguma apresente defeito antes de três meses deverá ser trocada sem ônus para o contratante.

3.6. Na Instalação do equipamento todo material necessário, deverá ser por conta do prestador do serviço (contratado), tais como cobre, cabo de energia, gás, dentre outros.

3.7. O Município de Jaguaruana tem na sua estrutura administrativa as seguintes Unidades Administrativas Requisitantes:

Ordem	Área Requisitante	Responsável
1	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Ana Maria Valente
2	Secretaria Municipal de Educação	Maria do Socorro Barreto de Oliveira
3	Secretaria Municipal de Governo e Articulação	Leila Maria de Oliveira Lima
4	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Sergio Adriano de Almeida
5	Secretaria Municipal de Cultura Turismo	Francisco Rene de Oliveira
6	Autarquia Municipal de Transito	Illard Carneiro Silva
7	Secretaria Municipal de Saúde	Rosiane dos Santos
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	João Paulo Rebouças Gomes
9	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fernanda Ellen Araújo
10	Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos	Francisco Leandro da Silva Oliveira
11	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana - Jprev	Ana Raquel Dias De Oliveira
12	Central do Sistema de Controle Interno	Ana Isabela da Silva
13	Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Genivaldo Marques de Oliveira Filho

O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

Ordem	Orgão Gerenciador	Responsável
1	Secretaria Municipal de Educação	Maria do Socorro Barreto de Oliveira

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista nos Plano de Contratações Anual (PCA) indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração conforme IDs PCA no PNCP n°s:

07615750000117-0-000002/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07615750000117-0-000004/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07615750000117-0-000007/2024 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

07615750000117-0-000006/2024 - SECRETRAIA DE ESPORTE

07615750000117-0-000005/2024 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

CNPJ: 07.615.750/0001-17



48081299000182-0-000001/2024 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO
12040122000190-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
07615750000117-0-000001/2024 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
35050699000189-0-000001/2024 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
07615750000117-0-000008/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
07615750000117-0-000009/2024 - SECRETARIA CONTROLE INTERNO

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

5.2 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. da prestação dos serviços: os serviços são contínuos, haja vista que trata-se de prestação de serviços para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

5.5. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

5.6. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

5.7. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da administração pública.

5.8. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da Administração Pública.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

7.2. Por todo exposto a estimativa das quantidades fica de acordo com o descrito na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.0	LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS				
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS ATÉ 06 METROS DE CANO DE COBRE ¼, 06 METROS ESPONJOSO ¾, 06 METROS DE CANO DE COBRE 3/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½, 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½, incluso gás, caso necessário.	SERV	216	900,00	194.400,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS DE 06 A 15 METROS: 15 METROS DE CANO DE COBRE ¼, 15 METROS DE ESPONJOSO ¾, 15 METROS DE CANO DE COBRE 3/8, 15 METROS DE CANO DE COBRE ½, 15 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	219	999,00	218.781,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS, ATÉ 06 METROS: 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS ESPONJOSO 5/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½, 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	218	1.080,00	235.440,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 22.000 A 24000 BTUS, ATÉ 06 METROS: 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE ESPONJOSO 5/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½ E 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	90	1.150,00	103.500,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS, ATÉ 06 METROS: 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE ESPONJOSO 5/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½ E 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	68	1.899,00	129.132,00
6	SERVIÇO EVENTUAL DE REMOÇÃO DE CENTRAR DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 30000 BTUS, QUANDO NECESSÁRIO PARA REMOVER E INSTALAR UM NOVO AR CONDICIONADO, OU ISNTALAR EM OUTRO LOCAL	SERV	171	800,00	136.800,00
	total lote 1				1.018.053,00
2.0	LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS				
7	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 7.000 BTUS, Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	146	585,00	85.410,00
8	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 9.000 BTUS, Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	776	625,60	485.465,60



9	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 12.000 BTUS , Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	778	703,00	546.934,00
10	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 18.000 BTUS , Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	285	825,00	235.125,00
11	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 24.000 BTUS , Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	102	900,00	91.800,00
12	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 30.000 BTUS , Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	62	940,00	58.280,00
TOTAL LOTE 2					1.503.014,60
TOTAL GLOBAL					2.521.067,60

7.3 do valor total estimado Total estimado **R\$ 2.521.067,60 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

7.4 A divisão dos quantitativos por secretarias:

7.4.1 – Os quantitativos são para uma estimativa de dois anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1 - ADMINISTRAÇÃO	3 - GOVERNO	5 - AGRICULTURA	6 - SEC INFRAESTRUTURA	7 - ESPORTE	8 - CULTURA	9 - MEIO AMBIENTE	10 - EDUCAÇÃO	11 - SAÚDE	12 - ASSISTENCIA BOLSA FAMILIA	12 - ASSISTENCIA CONSELHO TUTELAR	12 - ASSISTENCIA - CREAS	12 - ASSISTÊNCIA - CRAS	12 - ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA	17 - AUTARQUIA	16 - PRVIDENCIA SOCIAL	16 - CONTROLE INTERNO	
1.0	LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS																			



1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS ATÉ 06 METROS DE CANO DE COBRE ¼, 06 METROS ESPONJOSO ¾, 06 METROS DE CANO DE COBRE 3/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½, 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½, incluso gás, caso necessário.	SERV	15	15	4	2	24	50	50	10	4	8	8	10	12	4		
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS DE 06 A 15 METROS: 15 METROS DE CANO DE COBRE ¼, 15 METROS DE ESPONJOSO ¾, 15 METROS DE CANO DE COBRE 3/8, 15 METROS DE CANO DE COBRE ½, 15 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	15	15				1	80	50	6	4	4	8	12	12	8	4
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS, ATÉ 06 METROS: 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS ESPONJOSO 5/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½, 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	10	10		2		100	60	4	2	2	4	8	12		4	
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 22.000 A 24000 BTUS, ATÉ 06 METROS: 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE ESPONJOSO 5/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½ E 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	10	10				30	30			2	4	4				
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS, ATÉ 06 METROS: 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE ESPONJOSO 5/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE 7/8, 06 METROS DE CANO DE COBRE ½ E 06 METROS DE CABO PP 3X1 ½. incluso gás, caso necessário.	SERV	10	10				6	30	4			4	4				



6	SERVIÇO EVENTUAL DE REMOÇÃO DE CENTRAR DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 30000 BTUS, QUANDO NECESSÁRIO PARA REMOVER E INSTALAR UM NOVO AR CONDICIONADO, OU ISNTALAR EM OUTRO LOCAL	SERV	25	20		2		24			40	4	4	8	8	16	20		
	total lote 1																		
2.0	LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS																		
			1 - ADMINISTRAÇÃO	3 - GOVERNO	5 - AGGRICULTURA	6 - SEC INFRAESTRUTURA	7 - ESPORTE	8 - CULTURA		10 - EDUCAÇÃO	11 - SAÚDE	12 ASSISTENCIA BOLSA FAMILIA	12 - ASSISTENCIA CONSELHO TUTELAR	12 - ASSISTENCIA - CREAS	12 - ASSISTÊNCIA - CRAS	12 - ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA	17 - AUTARQUIA	16 - PROVIDENCIA SOCIAL	16 - CONTROLE INTERNO
7	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 7.000 BTUS, Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	16	0							48	10	10	20	10	20	12		
8	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 9.000 BTUS, Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	16	12	8					112	480	14	10	16	16	36	24	16	16
9	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 12.000 BTUS, Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	48	50	24	8		24	8	100	400	14	10	20	12	20	24	8	8

10	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 18.000 BTUS , Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	25	12			16			150	38		4	4	8	8	12		8
11	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 24.000 BTUS , Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	12	6						50	16	4		2	6	6			
12	Serviços de Manutenção de Ar Condicionados de 30.000 BTUS , Com reposição de peças em até 30% do valor unitário, incluso recarga do gás compatível com o equipamento, Limpeza, Lavagem, Lubrificação, Pintura do Chassi conforme o caso, o serviço deve ser executado no local onde se encontra o equipamento.	SERV	12	6						30	10					4			
TOTAL LOTE 2																			
TOTAL GLOBAL																			

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em sistema de cotação de preços, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 - A aquisição dos produtos, nas quantidades especificadas, por meio de registro de preços destina-se atender as necessidades das atividades das Secretarias diversas do Município de Jaguaruana - CE, que necessitam para realização de eventos, reuniões e conferências.



10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamento dos itens em lote único, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

10.3. Os quantitativos licitados são para serem solicitados durante todo o exercício, conforme quantidades necessárias.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da prestação de serviços/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.

12.2. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município, a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Os serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tem por maior importância viabilizar a durabilidade dos equipamentos bem como, evitar doenças respiratórias e qualidade de vida aos servidores públicos e munícipes que frequentam os locais públicos que dispõem destes equipamentos.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.



15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Não se aplica ao objeto contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida contratação refere-se a Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados junto as Secretarias diversas do Município de Jaguaruana – CE.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto declaramos a **viabilidade** da contratação, haja vista que há necessidade de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar condicionados das Secretarias diversas do Município de Jaguaruana - CE. Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para o fornecimento, garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.


Edite Filomena Martins Marques

Responsável Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças


Edite Filomena Martins Marques

Responsável da Secretaria de Governo e Articulação


Maria Elisabete de Sena Serafim

Responsável da Secretaria de Desenvolvimento Rural


Andrea Mondiane de Oliveira Carlos

Responsável pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.


Francisco Claudio da Silva

Responsável da Secretaria de Esporte e Juventude


Francisco Gilderlan Lima

Responsável da Secretaria de Cultura e Turismo

Vínia Larissa Silva Pereira
Vínia Larissa Silva Pereira

Responsável da Secretaria de Educação

Rosiane dos Santos

Rosiane dos Santos

Responsável da Secretaria de Saúde

Pedro Ruan Borges da Silva
Pedro Ruan Borges da Silva

Responsável da Secretaria de Assistência Social

Illard Carneio Silva
Illard Carneio Silva

Responsável da Autarquia Municipal de Trânsito

Amanda Santiago Beserra
Amanda Santiago Beserra

Responsável pelo Instituto de Previdência Social do Município de Jaguaruana – CE

Edite Filomena Martins Marques
Edite Filomena Martins Marques

Responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Cláudia L. da S. Oliveira

Cláudia Lavinia da Silva Oliveira

Responsável da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

